



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015.

**APROVADO**  
Por 27 votos a favor,  
— votos contra  
e — abstenção(ões).  
Paraty, 25/05/2015  
Presidente

**APROVADO**  
Por 05 votos a favor,  
— votos contra  
e — abstenção(ões).  
Paraty, 18/05/15  
Presidente

**INSTITUI A DATA BASE PARA A  
REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 1º de Janeiro, anualmente, como a data base para a revisão da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paraty, em acatamento ao disposto no Artigo 43 da Resolução.029/2004.

**Parágrafo Primeiro** – Para o cálculo do percentual indexador, será considerada a média aritmética dos seguintes índices financeiros oficiais:  
I - IGP-M (FGV) - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas;

II - INPC (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

III - IPCA (IBGE) - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

IV - IPC-DI (FGV) - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

**Parágrafo Segundo** – o reajuste salarial poderá considerar, ainda, para efeito de cálculo e ganho salarial, a projeção anual dos índices inflacionários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

**Artº 2º** - O período das negociações coletivas terá início em 1º novembro podendo se estender até 14 de dezembro do ano anterior à vigência da data-base.

**Artº 3** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015 e revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 2015.

<b>APROVADO</b>	
Por <u>07</u>	votos a favor,
<u>1</u>	votos contra
e <u>1</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>25/03/2015</u>	
	<i>[Signature]</i> Presidente

<b>APROVADO</b>	
Por <u>05</u>	votos a favor,
<u>2</u>	votos contra
e <u>1</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>18/05/15</u>	
	<i>[Signature]</i> Presidente

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**

Presidente da Câmara

**VEREADOR VALCENI DA SILVA TEIXEIRA**

1º VICE-PRESIDENTE

**VEREADOR RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO**

2º VICE-PRESIDENTE

**VEREADOR CELSO LUIZ VIEIRA COELHO**

1º SECRETÁRIO

**VEREADOR DEILIMAR BARROS DA SILVA**

2º SECRETÁRIO